



PARTE B

CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

Aviso n.º 11 550/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal do quadro dos serviços de apoio técnico e administrativo do Conselho Económico e Social, referente a 31 de Dezembro de 2006.

Da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, nos termos do disposto nos artigos 96.º e 97.º do citado decreto-lei.

13 de Março de 2007. — A Secretária-Geral, *Paula Agapito*.

Aviso n.º 11 551/2007

Concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal do Conselho Económico e Social

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 5 de Junho de 2007 do presidente do Conselho Económico e Social, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de assistente administrativo especialista, da carreira administrativa, do quadro de pessoal do Conselho Económico e Social, aprovado pela Portaria n.º 913/95.

O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento do lugar referido e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 141/2001, de 24 de Abril, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Vencimento, local e condições de trabalho — o vencimento é fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação complementar, o local de trabalho situa-se em Lisboa e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Requisitos de admissão — são requisitos de admissão ao concurso os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Método de selecção — no presente concurso será utilizado como método de selecção a avaliação curricular, com carácter eliminatório.

6.1 — Na avaliação curricular são considerados os seguintes factores, em função das exigências das áreas funcionais do lugar posto a concurso e do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, designadamente, a sua natureza e duração.

6.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, assim como as respectivas fórmulas, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — Os requerimentos de admissão, elaborados nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, deverão ser dirigidos ao secretário-geral do Conselho Económico e Social, podendo ser entregues pessoalmente na Repartição de Administração Geral, Rua de João Bastos, 8, 1449-016 Lisboa, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo de entrega das can-

didaturas, para a morada acima referida, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo que o emitiu, residência e código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Menção expressa da categoria e serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
- e) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado.

7.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes elementos:

- a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, explicitando as tarefas desenvolvidas pelo candidato ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência e indicação dos serviços onde tem exercido funções;
- b) Declaração, passada pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada, da qual constem inequivocamente a existência do vínculo à função pública, a categoria que detém, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como o índice e o escalão por que é remunerado;
- c) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia da mesma;
- d) Documentos comprovativos da avaliação do desempenho dos últimos três anos;
- e) Documentos comprovativos das habilitações e qualificações profissionais, devendo constar as respectivas durações;
- f) Documentos comprovativos dos elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

7.3 — À apresentação dos documentos referidos nas alíneas c) a f) do n.º 7.2 aplica-se o regime consagrado no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 23 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

7.4 — Os candidatos que pertencerem ao Conselho Económico e Social estão dispensados de entregar os documentos que declararem constar do seu processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento.

8 — Em caso de dúvida, assiste ao júri a faculdade mencionada no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — A não apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão do candidato nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — As listas de candidatos e de classificação final do concurso serão remetidas aos candidatos através de ofício registado caso o número de candidatos seja inferior a 100, sendo também afixadas, para consulta, na Repartição de Administração Geral. Caso o número de candidatos seja igual ou superior a 100, as mesmas serão objecto de publicação de aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

12 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Paula Cristina Agapito Silva Barbas, secretária-geral do Conselho Económico e Social.

Vogais efectivos:

Maria dos Anjos Apóstolo Ventura dos Santos, chefe de repartição.
Ilídia Maria Freitas Moniz de Sousa de Lima, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Alda Maria Pereira Bonet Neto, assistente administrativa especialista.

Maria José Aparício Delgado, assistente administrativa especialista.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 de Junho de 2007. — A Secretária-Geral, *Paula Agapito*.